

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## LEI Nº. 2.054/2014

Data: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


**Artigo 1º** - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 255.637,87 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$	180.000,00
3190110000 01000 503	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	30.000,00
3191130000 01000 508	Obrigações patronais	R\$	15.000,00
3390300000 01103 513	Material de consumo	R\$	10.637,87
3390390000 01103 520	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$	
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	10.000,00
3390300000 01103 537	Material de consumo	R\$	
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	5.000,00
3390300000 01103 568	Material de consumo	R\$	5.000,00
3390390000 01103 574	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$	

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na conta ICMS estadual no valor de R\$ 255.637,87 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) receita 1.7.2.2.01.01.00.00;

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

  
**Ednea Buchi Batista**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal  
'O Diário do Norte do Paraná'  
Órgão Oficial desta Municipalidade  
Edição: \_\_\_\_\_ Página: 01  
11, 12, 14  
DATA ASS